



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS RECURSOS – 14/05/2022

Relação dos Candidatos para o cargo de **Médico – ESF (40 horas)**:

Nome do Candidato:	CPF:	Experiência Profissional:	Cursos:	Titulação:	Pontuação Total:	Classificação
LUIZA LAMPERT BALDISSERA	034.092.XXX-69	0,96	0,00	0,00	0,96	1º
TAINA RIQUIELI ARTMANN	027.XXX.390-05	0,00	0,00	0,00	0,00	2º

Relação dos Candidatos para o cargo de **Médico – ESF (20 horas)**:

Nome do Candidato:	CPF:	Experiência Profissional:	Cursos:	Titulação:	Pontuação Total:	Classificação
RODRIGO PEDRON SIMAS	614.XXX.860-91	0,00	0,00	0,00	0,00	1º

Relação dos Candidatos para o cargo de **Arquiteto**:

Nome do Candidato:	CPF:	Experiência Profissional:	Cursos:	Titulação:	Pontuação Total:	Classificação
NILTON LOPES FURLAN	006.XXX.370-03	4,00	0,50	0,00	4,50	1º
GUSTAVO MAZZORANI DE SOUZA	021.297.XXX-10	1,12	1,00	2,00	4,12	2º
CATIUCE RAGASSON PIZZOLATO	019.XXX.330-45	4,00	0,00	0,00	4,00	3º
CLEBER DE ALMEIDA CORREA	023.647.XXX-23	4,00	0,00	0,00	4,00	3º
MICHELE ZAPP FIQUEIRÓ	008.524.1XX-X9	4,00	0,00	0,00	4,00	3º
LAURA ARIGONY CORRÊA	XXX.763.740-75	0,48	0,00	3,00	3,48	6º
CARLA REGINA GONÇALVES MINUZ	019.506.3X0-XX	2,80	0,40	0,00	3,20	7º
INGRIDI PEDROZO CARLIN	034.292.XXX-45	0,96	0,00	2,00	2,96	8º
GEOVANA MEDIANEIRA MARCHEZAN DA COSTA	039.XXX.400-18	0,00	0,60	2,00	2,60	9º
LUIS FELIPE RODRIGUES PEDROSO	037.355.92X-XX	0,00	0,45	2,00	2,45	10º
SABRINA FURINI SULZBACH	024.680.XXX-73	0,96	1,00	0,00	1,96	11º
ALAN DA COSTA DUTRA	033.769.XXX-33	1,52	0,00	0,00	1,52	12º
FRANCIELE SALES BORDINHÃO	017.XXX.180-58	0,08	0,40	0,00	0,48	13º
GABRIELLE MINUZZI	XXX.851.960-69	0,00	0,00	0,00	0,00	14º
MARLIZE DE LIMA GOULART	025.XXX.260-73	0,00	0,00	0,00	0,00	14º

Resultado dos Recursos Administrativos:

Recurso 1.1

Candidato Gustavo Mazzorani de Souza, inscrição nº 10/2022, interpelou recurso administrativo quanto as notas, através do protocolo nº 19.636/2022, o qual alega que os documentos anexados do INSS, constando período de contribuição individual como arquiteto, de 01/10/2019 à 31/12/2020, ou seja, um ano e três meses, não foi considerado para sua nota final, complementando nesta data as RRTs. Deste modo, não vislumbramos deferimento no recurso administrativo, tendo em vista que os documentos apresentados, são considerados intempestivo, os mesmos deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição do candidato, atendendo o princípio da isonomia com os demais candidatos. Desta forma a comissão ratifica sua decisão, mantendo as notas do candidato.

Recurso 1.2

Candidata Geovana Medianeira Marchezan da costa, inscrição nº 08/2022, interpelou recurso administrativo quanto as notas, através do protocolo nº 19.639/2022, a qual alega que não foi considerada a experiência profissional, comprovada em carteira profissional totalizando 45 meses, bem como os cursos profissionalizantes, de 60 e 48 horas. Deste modo, não vislumbramos deferimento no recurso administrativo, tendo em vista que os cursos apresentados para o edital em questão, foram considerados apenas os realizados após a graduação da candidata, data de 20 de julho de 2021, os cursos apresentados anteriormente, não foram considerados em virtude do item 6.6, pois, entende-se que estes fazem parte do currículo do curso de Graduação. Ainda, quanto ao tempo de experiência, não podemos considerar como área, tendo em vista que a interessada, ingressou em 12/04/2018, fato esse que corrobora para a decisão desta Comissão. Sendo assim a Comissão ratifica sua decisão, mantendo as notas da candidata.

Concluídos os trabalhos. A Comissão divulga a colocação dos candidatos. Ainda, **fica preestabelecida a data de 16 de maio de 2022, às 13 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal na sala de reuniões para que seja realizado o sorteio em ato público da 3ª e 14ª colocação para o cargo de Arquiteto, de acordo com previsão do item 9.1.3 e 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado.